



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de novembro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

AO CONTRATO Nº 001/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00276/2025

PROCESSO SEI IMA.2023.00000864-71

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Manutenção do Valor Contratual do Lote II, item I, e Supressão dos Lotes I e III, Item I.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: **VANDERLER JR, MOTTA & BONFIM ADVOGADOS** sob o CNPJ nº **11.522.147/0001-68**, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 160, salas 1414 a 1418, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-080, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob demanda, em assessoria e consultoria jurídica para a IMA – Informática de Municípios Associados S/A, com atuação contenciosa e/ou consultiva nas esferas administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, elaboração de pareceres, com execução de serviços jurídicos complementares aos realizados pela Gerência Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 001/2024**, nos termos da Lei nº **13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **22/01/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, foi aceito pelo fornecedor a **supressão dos Lotes I e III, Item I** bem como a **manutenção do valor contratual** referente ao **Lote II, item I** atualmente praticado em **R\$ 2.508,00** (*dois mil e quinhentos e oito reais*). Sendo assim, o valor global a ser praticado para a próxima vigência será mantido conforme quadro a seguir:

| LOTE | ITEM | SERVIÇO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|---|------|---------|----------------------|-------------------|
| II | I | Elaboração e Contestação de cálculos trabalhistas e cíveis em sede de processos judiciais e atuação como assistente técnico, quando necessário. | 12 | Serviço | R\$ 209,00 | R\$ 2.508,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela VANDERLER JR, MOTTA & BONFIM ADVOGADOS

Antonio Vanderler de Lima Junior – Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/11/2025, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 14/11/2025, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16779038** e o código CRC **C067A4CF**.